



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA REALIZADA NA 8ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE EM 07.03.2017

Aos 07 dias do mês de março de 2017, compareceu à sede da 8ª Vara Trabalho de Porto Alegre a Excelentíssima Senhora **MARIA DA GRAÇA RIBEIRO CENTENO**, Desembargadora Corregedora do Tribunal do Trabalho da 4ª Região, acompanhada das Assistentes da Secretaria da Corregedoria Adriana Stangler e Ceci Franzen Matte, para Correição Ordinária Anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo nº 0000540-22.2017.5.04.0000.

A Desembargadora Corregedora e a sua equipe foram recebidas pela Juíza Titular Eny Ondina Costa da Silva, pela Juíza Substituta lotada Carolina Hostyn Gralha Beck, pelo Juiz Substituto Rodrigo Machado Jahn, pela Diretora de Secretaria Jeane Rader e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 22.03.1967

Data da última correição realizada: 30.05.2016

Data de Implantação do PJe: 23.09.2013

Jurisdição: Porto Alegre

Período Correcionado: de 1º.01.2016 a 07.03.2017

Dados estatísticos coletados para o Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º.02.2016 a 31.01.2017

2 ESTRUTURA FUNCIONAL

2.1 JUÍZES

2.1.1 Juízes Atuais

Juíza	Cargo	Lotação
Eny Ondina Costa da Silva	Juíza do Trabalho Titular	desde 18.12.2009
Carolina Hostyn Gralha Beck	Juíza do Trabalho Substituta - lotada	desde 28.01.2013

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 16.02.2017)

2.1.2 Circunscrição

Nos termos da Portaria nº 04/2016 da Corregedoria Regional deste TRT, a 8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 21ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região. Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado, respectivamente denominados "J1" e "J2".



2.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)	Período(s)	Motivo	Total
1 Eny Ondina Costa da Silva	Juíza Titular desde 18.12.2009		Há 7 anos, 2 meses e 20 dias *
2 Carolina Hostyn Gralha Beck	Juíza Substituta lotada desde 28.01.2013		Há 4 anos, 1 mês e 10 dias *
3 Rodrigo Machado Jahn	07 a 20.01.2016 22.01 a 05.02.2016 15 a 28.02.2016 28.07 a 16.08.2016 25.08 a 11.09.2016	Atuou em virtude do afastamento da Juíza Titular para exercer a Direção do Foro de Porto Alegre	14 dias 14 dias 14 dias 19 dias 17 dias = 78 dias
	06 a 14.02.2016 04 a 13.04.2016 16.05 a 27.07.2016 17 a 24.08.2016 28.10 a 19.12.2016 08.02 a 07.03.2017** (data da correção)	Atuou em virtude da Juíza Substituta lotada encontrar-se na titularidade da Unidade Judiciária	9 dias 10 dias 72 dias 8 dias 52 dias 30 dias = 181 dias
	12 a 23.09.2016	Atuou em virtude das férias da Juíza Titular	12 dias
4 Sônia Maria Pozzer	20.10.2016	Atuou em virtude do afastamento da Juíza Substituta lotada para participar de curso ou evento	1 dia

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 16.02.2017)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

** Período total de atuação do Juiz Substituto Rodrigo Machado Jahn em virtude da Juíza Substituta lotada Carolina Hostyn Gralha Beck encontrar-se no exercício da titularidade da Unidade Judiciária: de 08.02 a 16.04.2017 (69 dias).

2.1.4 Afastamentos da Juíza Titular e da Juíza Substituta lotada durante o Período Correcionado

Juiz	Motivo	Período(s)	Total (em dias)
Titular Eny Ondina Costa da Silva	Afastamento para exercer a Direção do Foro de Porto Alegre	1º.01 a 08.05.2016	128
		08.06 a 11.09.2016	96
		12.10 a 08.12.2016	58
18.12.2016 a 07.03.2017* (data da correção) =		80	
			362
Titular Eny Ondina Costa da Silva	Exercer a Direção do Foro de Porto Alegre e respondendo pela 20ª Vara do Trabalho	09 a 17.12.2016	9
	Férias	09.05 a 07.06.2016	30
12.09 a 11.10.2016		30	
			60
Substituta lotada Carolina Hostyn Gralha Beck	Férias	07.01 a 05.02.2016	30
		15 a 24.02.2016	10
		28.07 a 16.08.2016	20
		25.08 a 23.09.2016	30
		09.01 a 07.02.2017	30
			120



			15 e 16.03.2016	2
			27.04 a 1º.05.2016	5
			20.10.2016	1
			=	8

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 16.02.2017)

* Período total de afastamento da Juíza Titular Eny Ondina Costa da Silva para exercer a Direção do Foro de Porto Alegre: de 18.12.2016 até 14.05.2017 (148 dias).

2.2 SERVIDORES

2.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Jeane Rader	Diretora de Secretaria (CJ3)	11.01.2010
-	Evelyn Petersen Saadi	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	28.01.2013
2	Reinaldo Rigo	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	18.05.2015
3	Lucas Fernando Pereira Vecossi	Assistente de Execução (FC04)	11.12.2006
4	Gisele Oliveira de Almeida (Em férias)	Assistente de Execução (FC04)	20.04.2016
5	Hermano Talamine Zanotta Carneiro	Secretário de Audiência (FC03)	16.04.2013
6	Clarissa Dias da Silveira	Secretária de Audiência (FC03)	16.06.2015
7	Jorge Eduardo Rucker Esteves Guimarães	Assistente (FC02)	05.10.2016
8	Renata Peil Marques Vaz	-	15.06.2010
EXC	João Gilberto Jarzynski	-	14.02.2013
9	Aline Tiboni	-	17.06.2015
10	Camila Mussupapo Cunha	-	22.11.2016
11	Bruna Silva do Amaral	-	22.11.2016
12	Camila Kurtz Fonseca	-	28.11.2016

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 15.02.2017)

2.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Fernando Vargas de Souza	22.04.2015	21.03.2016	11 meses	Lotação no Gab. Des. João Paulo Lucena – Assistente de Gabinete (FC05)
2	Adriana Wolf Friedrich	07.01.2010	15.05.2016	6 anos, 4 meses e 9 dias	Lotação no Gab. Desa. Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo – Assistente de Gabinete (FC05)*
3	Douglas Dickel	02.04.2007	14.07.2016	9 anos, 3 meses e 13 dias	Lotação na 1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre
4	Leandro Luís Oliveira da Costa	06.06.1994	07.08.2016	22 anos, 2 meses e 2 dias	Lotação na Secretaria da Seção Especializada em Execução



5	Pablo Rodrigo Diaz Nunes	25.08.2016	20.09.2016	26 dias	Lotação na 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre
6	André Albuquerque Ferret	17.08.2016	20.09.2016	1 mês e 4 dias	Lotação na Secretaria da Corregedoria – Assistente de Gabinete (FC05)*
7	Liliane Roos Santos	29.10.2010	22.09.2016	5 anos, 10 meses e 24 dias	Lotação na 3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul
8	Alexandre Dalcarobo Bicca	09.01.2015	08.12.2016	1 ano e 11 meses	Lotação na Secretaria de Manutenção e Projetos

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 15.02.2017)

* Os servidores já ocupavam função comissionada de Assistente de Juiz Titular/Substituto (FC05) na Vara do Trabalho correccionada, em períodos distintos.

2.2.3 Ausências dos Servidores no período de 1º.02.2016 a 31.01.2017

Servidor(a) lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total
Aline Tiboni	Curso ou Evento (CURS)	2	11
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	9	
Bruna Silva do Amaral (entrada em 22.11.2016)*	Curso ou Evento (CURS)	3	3
Camila Kurtz Fonseca (entrada em 28.11.2016)*	-	-	-
Camila Mussupapo Cunha (entrada em 22.11.2016)*	Curso ou Evento (CURS)	3	3
Clarissa Dias da Silveira	Curso ou Evento (CURS)	2	6
	Doença em Pessoa da Família (LPF)	4	
Evelyn Petersen Saadi	-	-	-
Gisele Oliveira de Almeida (entrada em 20.04.2016)*	Curso ou Evento (CURS)	2	2
Hermano Talamine Zanotta Carneiro	-	-	-
Jeane Rader	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	13	13
João Gilberto Jarzynski	Doação de Sangue (DSAN)	1	41
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	40	
Jorge Eduardo Rucker Esteves Guimarães (entrada em 05.10.2016)*	-	-	-
Lucas Fernando Pereira Vecossi	Curso ou Evento (CURS)	10	10
Reinaldo Rigo	Curso ou Evento (CURS)	1	1
Renata Peil Marques Vaz	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	3	3
Servidor(a) movimentado**	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total
Fernando Vargas de Souza (saída em 21.03.2016)	-	-	-
Adriana Wolf Friedrich (saída em 15.05.2016)	-	-	-
Douglas Dickel (saída em 14.07.2016)	-	-	-
Leandro Luís Oliveira da Costa (saída em 07.08.2016)	Dispensa do Ponto (DPON)	1	5
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	4	
Pablo Rodrigo Diaz Nunes (saída em 20.09.2016)	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	5	5
André Albuquerque Ferret (saída em 20.09.2016)	-	-	-



Liliane Roos Santos (saída em 22.09.2016)	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	20	20
Alexandre Dalcrobo Bicca (saída em 08.12.2016)	-	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 15.02.2017)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

** Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

2.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1	Matheus Lopes Pereira	Superior em Direito	de 13.05.2015 a 12.05.2017
2	Aline Maria Altenhofen Dalle Molle	Superior em Direito	de 05.09.2016 a 04.03.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 15 e 24.02.2017)

3 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

3.1 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: congestionamento de tramitação processual, acervo processual, vazão processual e prazo médio de tramitação processual.

Cada um desses indicadores corresponde a um ou mais itens, que compõem as colunas da tabela principal do MGD e aos quais foram atribuídos diferentes pesos, de forma a atender às prioridades estabelecidas pela Corregedoria Regional, considerando o planejamento estratégico do TRT4.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

Os resultados da 8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, portanto, correspondem aos dados relativos ao período de 1º de fevereiro de 2016 a 31 de janeiro de 2017.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a 8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.501 a 2.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2014-2016, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2014	2015	2016	Média trienal
8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.574	1.684	1.783	1.680,33

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a Unidade obteve os melhores desempenhos nos indicadores relativos ao congestionamento na fase de conhecimento (13º colocado, dentre as 50 unidades da respectiva faixa processual), ao prazo médio entre o ajuizamento e o fim da instrução (20º colocado) e à vazão processual (21º



colocado); e os piores desempenhos nos indicadores relativos ao prazo médio entre o início e o fim da execução (48º colocado), ao congestionamento na fase de execução (36º colocado) e ao congestionamento na fase de liquidação (36º colocado).

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



Mês de Referência: 2017/01

Faixa de Movimentação Processual		Indicadores											Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
		Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio								
		Peso	2	1	3	1	1	2	2	2	1				
Unidade Judiciária	Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento						
1.501 - 2.000 processos por ano	1º	3ª Sao Leopoldo	0,34	0,23	0,67	0,43	0,43	0,37	0,35	0,22	0,35	0,40	99%	0,40	
	2º	4ª Sao Leopoldo	0,40	0,24	0,71	0,39	0,51	0,45	0,32	0,25	0,31	0,43	94%	0,40	
	3º	6ª Caxias do Sul	0,46	0,03	0,75	0,44	0,67	0,78	0,61	0,11	0,40	0,51	80%	0,41	
	4º	4ª Gravataí	0,63	0,28	0,75	0,60	0,70	1,00	0,42	0,23	0,45	0,59	74%	0,44	
	5º	Carazinho	0,40	0,38	0,82	0,53	0,46	0,50	0,28	0,27	0,43	0,48	92%	0,44	
	6º	3ª Gravataí	0,60	0,41	0,77	0,68	0,74	0,94	0,28	0,41	0,55	0,61	74%	0,45	
	7º	2ª Sao Leopoldo	0,47	0,42	0,78	0,55	0,52	0,58	0,66	0,38	0,42	0,56	85%	0,48	
	8º	1ª Gravataí	0,56	0,31	0,86	0,69	0,76	0,90	0,30	0,42	0,58	0,62	79%	0,49	
	9º	Osorio	0,45	0,13	0,86	0,66	0,59	0,55	0,04	0,58	0,53	0,51	96%	0,49	
	10º	2ª Cachoeirinha	0,49	0,37	0,82	0,76	0,50	0,67	0,31	0,41	0,61	0,56	89%	0,50	
	11º	2ª Gravataí	0,50	0,29	0,84	0,68	0,64	0,76	0,52	0,40	0,53	0,60	84%	0,50	
	12º	16ª Porto Alegre	0,40	0,33	0,74	0,59	0,51	0,46	0,64	0,22	0,51	0,51	100%	0,51	
	13º	1ª Sao Leopoldo	0,38	0,44	0,82	0,58	0,52	0,45	0,57	0,33	0,43	0,53	97%	0,51	
	14º	5ª Porto Alegre	0,37	0,35	0,81	0,74	0,48	0,51	0,17	0,45	0,54	0,50	103%	0,52	
	15º	1ª Cachoeirinha	0,45	0,37	0,61	0,59	0,30	0,64	0,25	0,72	0,83	0,54	97%	0,52	
	16º	1ª Bento Gonçalves	0,50	0,47	0,73	0,69	0,46	0,79	0,43	0,35	0,63	0,57	93%	0,53	
	17º	14ª Porto Alegre	0,40	0,20	0,77	0,71	0,58	0,57	0,27	0,33	0,60	0,50	106%	0,53	
	18º	4ª Canoas	0,43	0,59	0,86	0,74	0,60	0,66	0,39	0,37	0,48	0,58	93%	0,54	
	19º	11ª Porto Alegre	0,62	0,20	0,76	0,74	0,61	0,69	0,40	0,24	0,62	0,56	97%	0,54	
	20º	5ª Canoas	0,50	0,41	0,77	0,68	0,64	0,71	0,43	0,19	0,51	0,55	99%	0,54	
	21º	Viamao	0,37	0,46	0,90	0,85	0,54	0,50	0,17	0,33	0,48	0,52	105%	0,54	
	22º	29ª Porto Alegre	0,36	0,64	0,83	0,73	0,52	0,53	0,22	0,67	0,57	0,57	97%	0,55	
	23º	2ª Bento Gonçalves	0,52	0,63	0,82	0,73	0,52	0,68	0,39	0,57	0,56	0,61	91%	0,56	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	24º	3ª Canoas	0,47	0,30	0,85	0,82	0,64	0,78	0,24	0,45	0,65	0,59	96%	0,56
	25º	Guaíba	0,49	0,31	0,81	0,98	0,55	0,73	0,25	0,56	0,73	0,60	94%	0,57
	26º	4ª Porto Alegre	0,47	0,41	0,85	0,77	0,75	0,69	0,41	0,43	0,48	0,60	96%	0,57
	27º	21ª Porto Alegre	0,41	0,40	0,74	0,76	0,51	0,54	0,44	0,39	0,69	0,54	106%	0,57
	28º	2ª Canoas	0,49	0,59	0,81	0,77	0,56	0,73	0,23	0,45	0,70	0,59	98%	0,58
	29º	24ª Porto Alegre	0,48	0,32	0,81	0,75	0,57	0,63	0,46	0,37	0,62	0,57	102%	0,58
	30º	25ª Porto Alegre	0,47	0,36	0,70	0,79	0,48	0,70	0,60	0,44	0,74	0,59	101%	0,60
	31º	13ª Porto Alegre	0,51	0,47	0,81	0,85	0,53	0,82	0,13	0,44	0,66	0,58	103%	0,60
	32º	26ª Porto Alegre	0,52	0,49	0,82	0,85	0,59	0,71	0,28	0,72	0,80	0,64	94%	0,60
	33º	6ª Porto Alegre	0,50	0,37	0,77	0,80	0,50	0,73	0,51	0,24	0,58	0,57	108%	0,61
	34º	12ª Porto Alegre	0,48	0,38	0,80	0,84	0,65	0,67	0,54	0,47	0,74	0,62	100%	0,62
	35º	10ª Porto Alegre	0,42	0,53	0,78	0,86	0,51	0,57	0,46	0,50	0,75	0,59	105%	0,62
	36º	27ª Porto Alegre	0,59	0,40	0,88	0,95	0,74	0,82	0,59	0,62	0,73	0,72	89%	0,64
	37º	1ª Porto Alegre	0,49	0,55	0,85	0,93	0,63	0,72	0,43	0,45	0,73	0,64	101%	0,64
	38º	3ª Porto Alegre	0,45	0,31	0,91	0,87	0,73	0,58	0,80	0,44	0,50	0,64	100%	0,64
	39º	7ª Porto Alegre	0,53	0,31	0,75	0,89	0,45	0,75	0,57	0,47	0,80	0,62	104%	0,65
	40º	17ª Porto Alegre	0,54	0,44	0,84	0,71	0,63	0,70	0,33	0,72	0,57	0,63	103%	0,65
	41º	15ª Porto Alegre	0,42	0,21	0,74	0,82	0,46	0,71	0,45	0,53	0,67	0,57	114%	0,65
	42º	8ª Porto Alegre	0,43	0,45	0,84	0,78	0,53	0,67	0,44	0,77	0,65	0,64	103%	0,66
	43º	1ª Canoas	0,60	0,55	0,92	0,90	1,00	0,84	0,55	0,43	0,59	0,71	93%	0,66
	44º	20ª Porto Alegre	0,47	0,41	0,87	0,84	0,64	0,70	0,67	0,48	0,50	0,64	103%	0,66
	45º	23ª Porto Alegre	0,53	0,54	0,83	0,81	0,64	0,69	0,86	0,39	0,60	0,67	104%	0,70
	46º	2ª Porto Alegre	0,57	0,37	0,84	0,87	0,66	0,74	0,72	0,50	0,69	0,68	104%	0,71
	47º	9ª Porto Alegre	0,58	0,35	0,82	0,91	0,56	0,90	0,82	0,58	0,80	0,72	106%	0,77
	48º	22ª Porto Alegre	0,50	0,59	0,81	0,96	0,44	0,81	0,52	0,79	0,80	0,70	112%	0,78
	49º	19ª Porto Alegre	0,56	0,47	0,78	0,98	0,51	0,91	1,00	0,50	1,00	0,75	106%	0,80
	50º	28ª Porto Alegre	0,53	0,47	0,87	1,00	0,63	0,71	0,62	1,00	0,79	0,75	109%	0,81
Média			0,48	0,39	0,80	0,76	0,58	0,69	0,45	0,46	0,62	0,59	94%	0,58



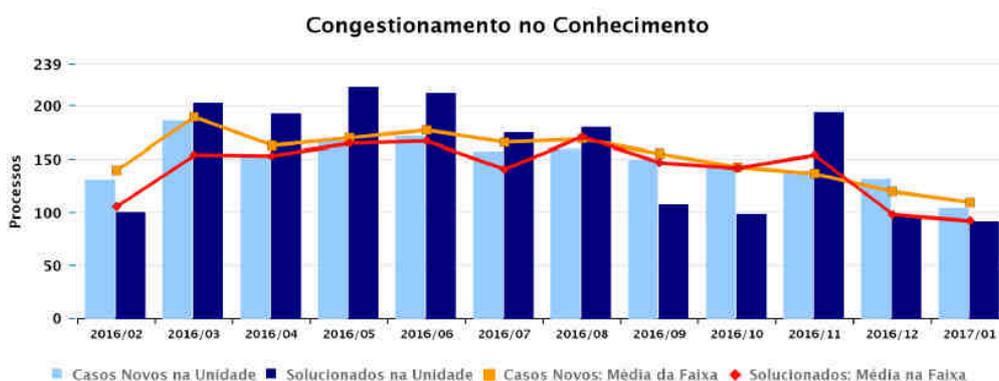
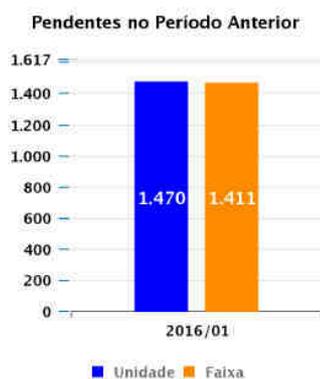
3.2 CONGESTIONAMENTO

3.2.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados, em determinado período, em relação ao total de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{1.860}{1.470 + 1.784} \right) \rightarrow 0,43$$



	Casos novos (2016/02 a 2017/01)	Processos solucionados (2016/02 a 2017/01)	Solucionados em relação aos distribuídos (2016/02 a 2017/01)
8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.784	1.860	104,26%
Média unidades similares	1.774,28	1.631,04	91,93%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09.02.2017)

Conforme apontado acima, o número de processos solucionados na 8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, nos últimos doze meses, superou em 76 o de casos novos. Em razão disso, a Unidade obteve um índice de congestionamento no conhecimento (0,43) abaixo da média da sua faixa de movimentação processual (0,48). Destaca-se, nessa seara, que o saldo de processos pendentes de solução do período anterior (2016/01) na Unidade era 4,18% superior à média da respectiva faixa.

Verifica-se, ainda, que o número de casos novos recebidos nos últimos doze meses (1.784) na 8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre foi similar à média na respectiva faixa processual (1.774,28). Por sua vez, o número de processos solucionados na Unidade (1.860) foi 14,04% superior à média de processos solucionados por unidade na respectiva faixa (1.631,04).

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (2017/01), verifica-se que a maior parte destes se encontra aguardando encerramento da instrução processual (56,49%). Além disso, convém destacar que, no período



de 31.01.2016 a 31.01.2017, houve queda de 49 processos no número de feitos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

Situação dos processos pendentes na fase de conhecimento			
	2016/01	2017/01	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	380	536	41,05%
Aguardando encerramento da instrução	806	823	2,11%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	214	77	-64,02%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	70	21	-70,00%
TOTAL	1.470	1.457	-0,88%

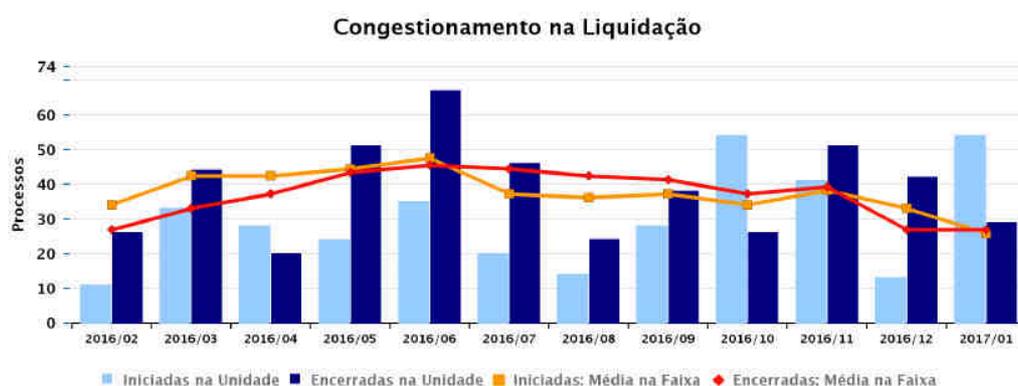
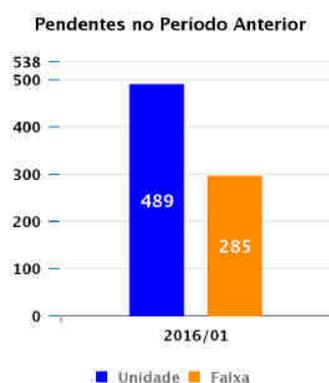
(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09.02.2017)

3.2.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados, em determinado período, em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior) + Liquidações Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{464}{489 + 355} \right) \rightarrow 0,45$$



	Liquidações iniciadas (2016/02 a 2017/01)	Liquidações encerradas (2016/02 a 2017/01)	Liquidações encerradas em relação às iniciadas (2016/02 a 2017/01)
8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	355	464	130,70%
Média unidades similares	438,32	428,26	97,70%



Os dados acima indicam que, nos últimos doze meses, o número de liquidações encerradas superou em 109 o de liquidações iniciadas, o que importou em uma redução de 31,90% no acervo de processos em liquidação (de 489 para 333 processos).

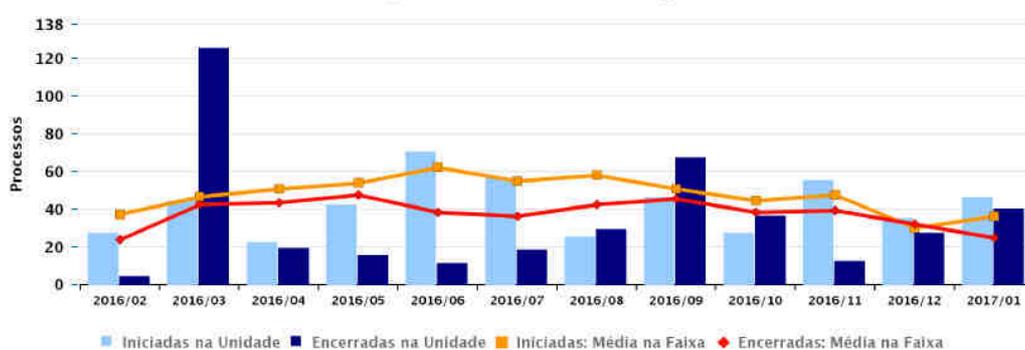
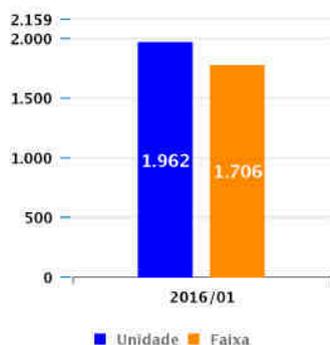
Por outro lado, o índice de 0,45 nesse item foi apenas o 36º colocado dentre as 50 unidades com tramitação similar. Esse índice ruim, a despeito do elevado número de liquidações encerradas nos últimos doze meses, se deve ao fato de que o saldo de processos pendentes de liquidação no período anterior (2016/01) na Unidade era 71,58% superior à média da respectiva faixa.

3.2.3. Congestionamento na Fase de Execução

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de execuções não encerradas, em determinado período, em relação ao total de execuções pendentes de encerramento. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{403}{1.962 + 495} \right) \Rightarrow 0,84$$



	Execuções iniciadas (2016/02 a 2017/01)	Execuções finalizadas (2016/02 a 2017/01)	Execuções finalizadas em relação às iniciadas (2016/02 a 2017/01)
8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	495	403	81,41%
Média unidades similares	552,82	438,38	79,30%

Nos últimos doze meses, os dados estatísticos indicam que foram finalizadas na Unidade Judiciária 81,41% das execuções iniciadas no mesmo período. Esse desempenho foi superior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 79,30%. Apesar disso, o índice da taxa de congestionamento da Unidade (0,84) foi superior à média das unidades com tramitação processual similar (0,80), sendo o 36º colocado dentre as 50 unidades com tramitação similar.

Cabe ressaltar, ainda, que o número de execuções finalizadas nos últimos doze meses (403) foi 8,07% inferior à média de execuções finalizadas nas unidades similares (438,38).



3.3 ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	➔	2.810 + 342 + 2.039 + 100 + 1	➔	5.292
---	---	-------------------------------	---	--------------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}}$	➔	$\frac{5.292}{6.747}$	➔	0,78
---	---	-----------------------	---	-------------

Acervo



Situação	2016/01	2017/01	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	2.412	2.810	16,50%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	495	342	-30,91%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.962	2.039	3,92%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	88	101	14,77%
Total	4.957	5.292	6,76%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09.02.2017)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.



Nos últimos doze meses, houve uma elevação de 6,76% no número de processos tramitando na 8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre. O acervo da Unidade Judiciária é o 28º colocado dentre as 50 unidades de sua faixa de movimentação processual – sendo que a média da respectiva faixa, em janeiro de 2017, foi de 5.108,08 processos por unidade.

A fase que registrou o maior aumento no número de processos tramitando na Unidade correccionada foi o conhecimento (acréscimo de 398 processos, o que importa em uma elevação de 16,50%), ao passo que a liquidação foi a única fase que registrou queda (153 processos, correspondendo a 30,91%) em seu acervo.

3.4 VAZÃO PROCESSUAL

A vazão processual corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

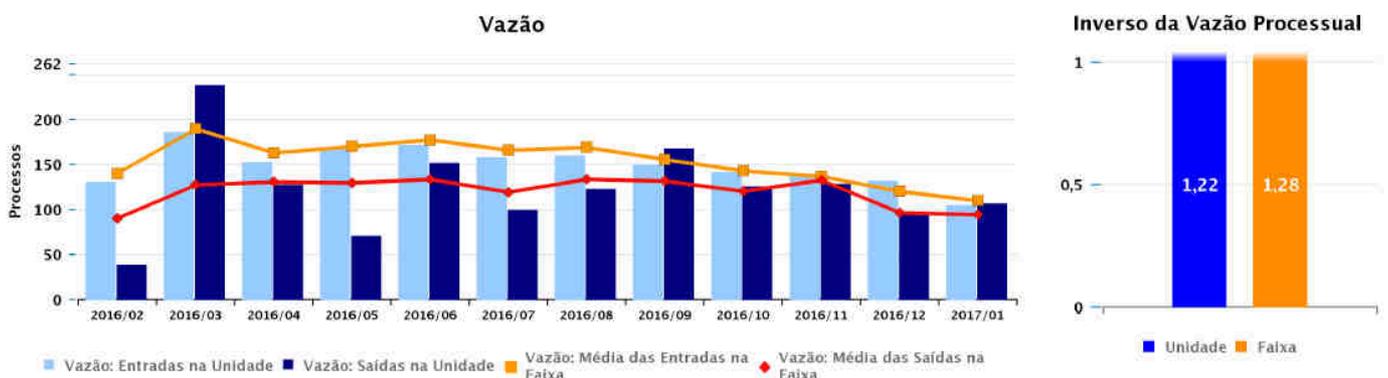
Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}}$	→	$\frac{1.784}{1.430 + 37}$	→	1,22
--	---	----------------------------	---	-------------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{1,22}{2,28}$	→	0,53
---	---	---------------------	---	-------------



Conforme apontado acima, o número de casos novos superou em 317 o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras unidades; dessa forma, o acervo da Unidade registrou aumento nos últimos doze meses. Apesar disso, o índice de vazão processual da Unidade se encontra abaixo da média da respectiva faixa de movimentação processual, sendo o 21º colocado dentre as 50 unidades com tramitação similar.



3.5 PRAZO MÉDIO

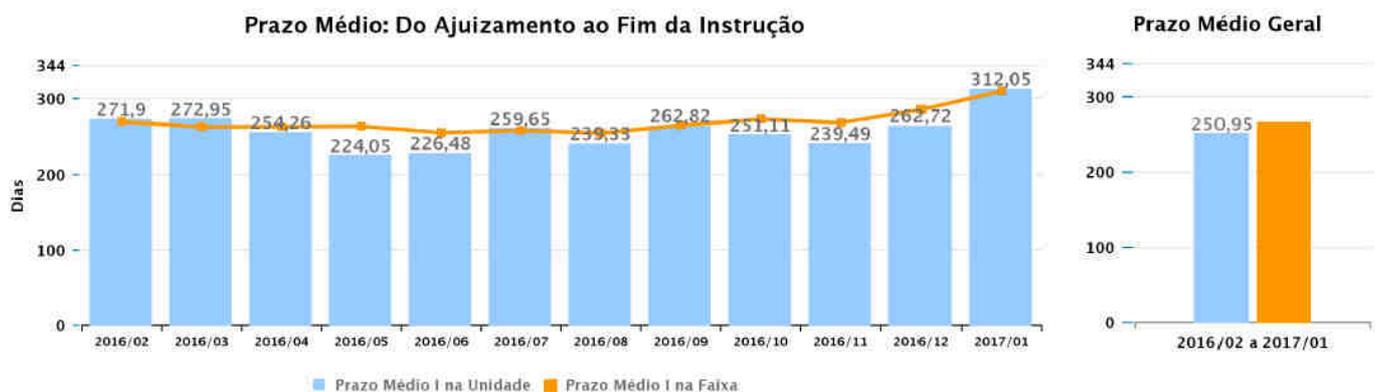
3.5.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Prazo médio na unidade	250,95	→	0,67
Maior prazo médio na faixa de movimentação	373,2		



O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução registrou elevação de 241,57 dias, em janeiro de 2016, para 250,95 dias, em janeiro de 2017. Em contrapartida, o lapso de tempo alcançado na Unidade foi 5,46 dias mais célere que a média da sua faixa de movimentação processual (256,41 dias). Por fim, o índice obtido neste indicador foi o 20º colocado entre todas as Unidades com tramitação processual similar.

3.5.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

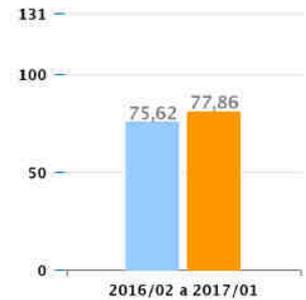
Prazo médio na unidade	75,62	→	0,44
Maior prazo médio na faixa de movimentação	172,6		



Prazo Médio: Da Conclusão à Prolação da Sentença



Prazo Médio Geral



O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença registrou queda de 88,12 dias, em janeiro de 2016, para 75,62 dias, em janeiro de 2017. Além disso, o tempo médio para prolação de sentença na Unidade foi 2,24 dias mais célere quando comparado à média da sua respectiva faixa de movimentação processual. O índice desse indicador foi o 27º colocado dentre as 50 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

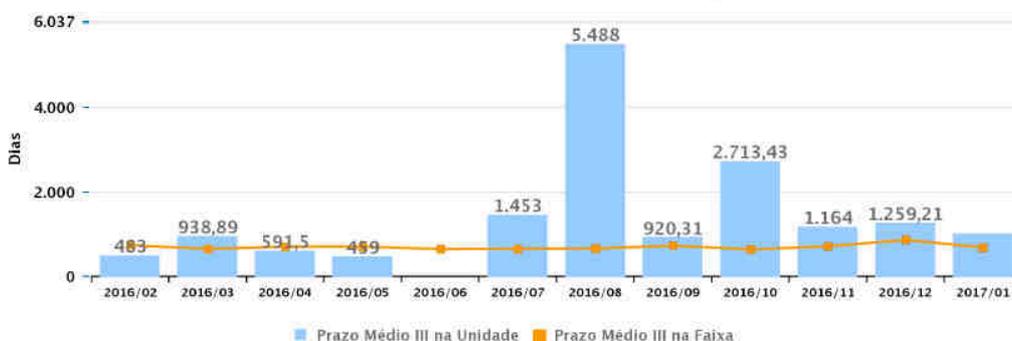
3.5.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

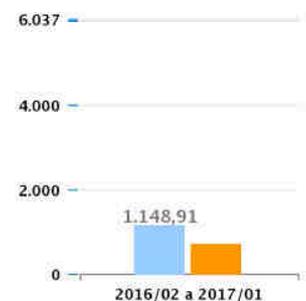
Fórmula de apuração:

Prazo médio na unidade	1.148,91	⇒	0,77
Maior prazo médio na faixa de movimentação	1.487,21		

Prazo Médio: Do Início ao Fim da Execução



Prazo Médio Geral



O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução aumentou de 870,14 dias, em janeiro de 2016, para 1.148,91 dias, em janeiro de 2017 (elevação de 32,04%). Esse resultado evidencia um desempenho inferior ao verificado no mesmo período na respectiva faixa de movimentação processual, a qual registrou um prazo médio de 677,52 dias.



O índice desse indicador foi o 48º colocado dentre as 50 unidades similares, sendo 471,39 dias mais moroso do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual.

3.5.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	➔	$\frac{791,61}{1.210,99}$	➔	0,65
---	---	---------------------------	---	------



O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo avançou de 707,16 dias, em janeiro de 2016, para 791,61 dias, em janeiro de 2017 (aumento de 11,94%). Esse resultado evidencia um desempenho inferior ao verificado no mesmo período na respectiva faixa de movimentação processual, a qual registrou um prazo médio de 750,30 dias.

O índice da Unidade foi o 32º colocado dentre as 50 unidades similares, sendo 41,31 dias mais moroso do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual.

3.6 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}}$	➔	$\frac{(0,43 \times 2) + (0,45 \times 1) + (0,84 \times 3) + (0,78 \times 1) + (0,53 \times 1) + (0,67 \times 2) + (0,44 \times 2) + (0,77 \times 2) + (0,65 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)}$	➔	0,64
---	---	---	---	------



O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária é o 38º colocado dentre as 50 unidades na sua respectiva faixa de movimentação processual. O resultado decorre dos indicadores insatisfatórios de congestionamento na fase de execução e de prazo médio entre o início e o fim da execução. Destaca-se, em contrapartida, que a Unidade obteve bom desempenho nos indicadores relativos ao congestionamento na fase de conhecimento (0,43) e ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença (0,44).

3.7 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

Dias líquidos trabalhados

Quantidade de dias no período

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
Joao Gilberto Jarzynski	01.02.2016	31.01.2017	366	41	325	0,89
Leandro Luís Oliveira da Costa	01.02.2016	07.08.2016	189	5	184	0,50
Jeane Rader	01.02.2016	31.01.2017	366	13	353	0,96
Jorge Eduardo Rucker Esteves Guimarães	05.10.2016	31.01.2017	119	0	119	0,33
Lucas Fernando Pereira Vecossi	01.02.2016	31.01.2017	366	10	356	0,97
Adriana Wolf Friedrich	01.02.2016	15.05.2016	105	0	105	0,29
Douglas Dickel	01.02.2016	14.07.2016	165	0	165	0,45
Renata Peil Marques Vaz	01.02.2016	31.01.2017	366	3	363	0,99
Reinaldo Rigo	01.02.2016	31.01.2017	366	1	365	1,00
Liliane Roos Santos	01.02.2016	22.09.2016	235	20	215	0,59
Evelyn Petersen Saadi	01.02.2016	31.01.2017	366	0	366	1,00
Pablo Rodrigo Diaz Nunes	25.08.2016	20.09.2016	27	5	22	0,06
André Albuquerque Ferret	17.08.2016	20.09.2016	35	0	35	0,10
Gisele Oliveira de Almeida	20.04.2016	31.01.2017	287	2	285	0,78



Nome	Início lotação considerado	Fim lotação considerado	Quantidade	Outros	Total	Índice
Hermano Talamine Zanotta Carneiro	01.02.2016	31.01.2017	366	0	366	1,00
Clarissa Dias da Silveira	01.02.2016	31.01.2017	366	6	360	0,98
Alexandre Dalcarobo Bicca	01.02.2016	08.12.2016	312	0	312	0,85
Fernando Vargas de Souza	01.02.2016	21.03.2016	50	0	50	0,14
Aline Tiboni	01.02.2016	31.01.2017	366	11	355	0,97
Camila Kurtz Fonseca	28.11.2016	31.01.2017	65	0	65	0,18
Bruna Silva do Amaral	22.11.2016	31.01.2017	71	3	68	0,19
Camila Mussupapo Cunha	22.11.2016	31.01/2017	71	3	68	0,19
TOTAL						13,39

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, no triênio 2014 a 2016, apresentou a média anual de 1.680,33 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2016 foi de 13 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa	Subfaixa	Lotação
DE 1.501 A 2.000 PROCESSOS POR ANO	1.501 a 1.750	13 servidores
	1.751 a 2.000	14 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real, pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{13,39}{13}$	→	103%
--	---	--------------------	---	------

3.8 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,64 x 103%	→	0,66
---	---	-------------	---	------



Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, **o índice geral da Unidade ocupou a 42ª colocação no período averiguado**, dentre as 50 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

4 METAS DO CNJ – ANO DE 2016

Tendo em vista que o Conselho Nacional de Justiça ainda não encaminhou aos Tribunais as Metas relativas ao ano de 2017, as análises a seguir correspondem ao cumprimento das Metas no ano de 2016.

4.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.

META 1/2016 CNJ			
Distribuídos em 2016	Solucionados em 2016	%	Resultado
1.713	1.746	101,93%	Meta cumprida

4.2 Meta 2: “Julgar, até 31.12.2016, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2014”.

META 2/2016 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2014	Processos distribuídos até 31.12.2014 e julgados entre 01.01.2015 e 31.12.2016	%	Resultado
1.087	1.052	96,78%	Meta cumprida

4.3 Meta 3: “Aumentar em 2% o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014”.

Conciliações em 2016	Solucionados em 2016	%	Meta para 2016	Resultado
613	1.787	34,30	45%	Meta não cumprida

4.4 Meta 5: “Baixar, em 2016, quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução”.

META 5/2016 CNJ			
Casos novos de execução em 2016	Execuções baixadas* em 2016	Grau de Cumprimento	Resultado
483	377	78,05%	Meta não cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2016, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

4.5 Meta 6: “Identificar e julgar até 31.12.2016 as ações coletivas distribuídas até 31.12.2013, no primeiro grau, e até 31.12.2014, no segundo grau”.



META 6/2016 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2013 pendentes de solução	Resultado
0	Meta cumprida

4.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2016 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2015	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2015	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2016
1º	Wms Supermercados do Brasil Ltda.	44	34
2º	União	11	0
3º	Estado do Rio Grande do Sul	58	22
4º	Caixa Econômica Federal - CEF	26	14
5º	Companhia Riograndense de Saneamento – Corsan	4	3
6º	Oi S.A.	25	14
7º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul	24	18
8º	Claro S.A.	35	35
9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição	61	25
10º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	29	20

META 7/2016 CNJ			
Total em 2015	Total em 2016	Percentual atingido	Resultado
317	185	-41,64%	Meta cumprida

5 AUDIÊNCIAS E DESEMPENHO DOS JUÍZES

5.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente de segunda a quinta-feira, nos turnos da manhã e da tarde. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	2 (U) 4 (P)	2 (U) 4 (P)	2 (U) 4 (P)	25 a 30 (I)	-
Tarde	-	-	-	-	-



J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	-	-
Tarde	3 (U) 4 a 5 (P)	3 (U) 4 a 5 (P)	3 (U) 4 a 5 (P)	25 a 30 (I)	-

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria Jeane Rader em 07.03.2017)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

5.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	25.05.2017	04.05.2017	01.06.2017	04.05.2017
Una Sumaríssimo	11.07.2017	08.05.2017	12.07.2017	09.05.2017
Instrução	06.03.2018	16.08.2017	07.03.2018	16.08.2017

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria Jeane Rader em 07.03.2017)

5.3 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência		2016/01	2017/01	Varição
		Média Sumaríssimo	65,37	89,86
	Média Ordinário	63,57	80,71	26,96%
	Média Geral	63,75	81,92	28,50%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09.02.2017)

As audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram um aumento de 37,46% no seu prazo médio, de janeiro de 2016 para janeiro de 2017 (de 65,37 dias para 89,86 dias). Por sua vez, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário subiu de 63,57 dias, em janeiro de 2016, para 80,71 dias, em janeiro de 2017 (elevação de 26,96%).

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

5.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

Da Realização da 1ª Audiência até o		2016/01	2017/01	Varição
		Média Sumaríssimo	39,98	37,65
	Média Ordinário	188,92	209,59	10,94%



Encerramento da Instrução	Média Geral	173,21	187,58	8,30%
----------------------------------	--------------------	---------------	---------------	--------------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09.02.2017)

Quando necessárias as audiências de prosseguimento no rito sumaríssimo, estas tiveram o prazo reduzido de 39,98 dias, em janeiro de 2016, para 37,65 dias, em janeiro de 2017 (queda de 5,83%). Por outro lado, o rito ordinário registrou elevação da média de 188,92 dias, em janeiro de 2016, para 209,59 dias, em janeiro de 2017 (elevação de 10,94%).

5.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

2016/02 a 2017/01					
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação	TOTAL
Carolina Hostyn Gralha Beck	810	475	135	7	1.427
Eduardo Batista Vargas	0	1	0	0	1
Eny Ondina Costa da Silva	89	55	15	1	160
Rodrigo Machado Jahn	630	438	110	15	1.193
Sonia Maria Pozzer	23	0	0	0	23
TOTAL	1.552	969	260	23	2.804

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09.02.2017)

5.6 ADIAMENTO DE PAUTA

A Diretora de Secretaria foi cientificada de que eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional, para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

5.7 ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 2.1.4, 5.1 e 5.5 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 2.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

5.8 INCIDENTES PROCESSUAIS NA UNIDADE JUDICIÁRIA

	Incidentes processuais					
	2015/02 a 2016/01			2016/02 a 2017/01		
	Recebidos	Julgados	Pendentes	Recebidos	Julgados	Pendentes
Embargos de Declaração	228	177	82	269	296	55
Antecipações de Tutela	151	138	21	203	133	134
Impugnações à Sentença de Liquidação	81	62	64	130	107	84
Embargos à Execução	149	103	133	279	187	186
Embargos à Arrematação	0	2	0	1	0	1



Embargos à Adjucação	0	2	1	0	0	1
Exceções de Pré-Executividade	9	5	21	11	8	18
TOTAL	618	489	322	893	731	479

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09.02.2017)

Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 893 incidentes processuais nos últimos doze meses na Unidade Judiciária, o que corresponde a uma elevação de 44,50% em relação ao período anterior. Percebe-se, também, que o número de incidentes processuais julgados subiu 49,49% na comparação entre os dois períodos, passando de 489 para 731; em face disso, o número total de incidentes processuais pendentes de decisão subiu de 322 para 479 processos em janeiro de 2017 – sendo que os embargos à execução são a espécie que correspondem à maior parte (38,83%) dos incidentes ainda pendentes.

5.9 PROCESSOS SOLUCIONADOS

Tipo de solução	2015/02 a 2016/01		2016/02 a 2017/01		
	QTD	%	QTD	%	
Com exame de mérito	Conciliação	534	39,21	619	33,28
	Julgado procedente	19	1,40	43	2,31
	Julgado procedente em parte	423	31,06	655	35,22
	Julgado improcedente	127	9,32	222	11,94
	Extinto	13	0,95	22	1,18
	Outras decisões	0	0,00	0	0,00
	SUBTOTAL	1.116	81,94	1.561	83,92
Sem exame de mérito	Extinto	22	1,62	19	1,02
	Arquivamento (art. 844, CLT)	174	12,78	196	10,54
	Desistência	46	3,38	40	2,15
	Outras decisões	4	0,29	44	2,37
	SUBTOTAL	246	18,06	299	16,08
TOTAL	1.362	100	1.860	100	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09.02.2017)

Verificou-se um aumento de 498 processos solucionados pelos juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos últimos doze meses na comparação com o período anterior, o que representa uma elevação de 36,56% na média mensal de processos solucionados (a qual passou de 113,50 para 155 processos). Ademais, a produção nessa Unidade foi 14,04% superior à produção média das varas com tramitação processual semelhante (média de 1.631,04 processos solucionados mensalmente).

Por sua vez, a análise do quadro acima demonstra redução no percentual de processos solucionados por conciliação na Unidade Judiciária (muito embora tenha havido elevação nos números absolutos). Entre fevereiro de 2015 e janeiro de 2016, o número de conciliações na fase de conhecimento foi de 534, representando 39,21% dos processos solucionados no período; já entre fevereiro de 2016 e janeiro de 2017, o número total de conciliações subiu para 619, o que



corresponde a 33,28% dos processos solucionados. Sinala-se, ainda, que o número de acordos realizados pelos juízes foi inferior à média da faixa de movimentação processual, que foi de 631,26 acordos.

Abaixo, discriminam-se as soluções realizadas por magistrado que atuou no período avaliado:

Juiz (a)	2016/02 a 2017/01				Sem exame de mérito	Total de processos solucionados
	Com exame de mérito			SUBTOTAL		
	Conciliações	Julgados	Outras decisões			
Almiro Eduardo de Almeida	0	3	0	3	0	3
Átila Da Rold Roesler	0	1	0	1	0	1
Carolina Hostyn Gralha Beck	311	458	9	778	137	915
Eduardo Batista Vargas	1	48	0	49	0	49
Eny Ondina Costa da Silva	14	112	2	128	15	143
Jaqueline Maria Menta	0	1	0	1	0	1
Rafael da Silva Marques	0	6	0	6	0	6
Rodrigo Machado Jahn	292	291	11	594	146	740
Sonia Maria Pozzer	1	0	0	1	1	2
TOTAL	619	920	22	1.561	299	1.860

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09.02.2017)

5.10 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias, em atenção ao disposto no art. 226, III, do Código de Processo Civil, e Ato GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 10 de fevereiro de 2017, o qual revogou o §3º do art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI TRT4* com dados consolidados até o dia 05.03.2017 registram **70** processos com a Juíza **Carolina Hostyn Gralha Beck** pendentes de prolação de sentença com mais de trinta dias, com data de conclusão mais antiga em 24.10.2016.

O Juiz **Rodrigo de Almeida Tonon** possui **01** processo pendente de prolação de sentença com mais de trinta dias, com data de conclusão de 31.01.2017.

O Juiz **Rodrigo Machado Jahn** possui **25** processos pendentes de prolação de sentença com mais de trinta dias, com data de conclusão mais antiga em 06.12.2016.

Não se constata processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias em relação aos demais juízes que atuaram na unidade.

No total, são **96** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias na Unidade.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 06.03.2017, com dados consolidados pelo Projeto até o dia 05.03.2017. Mais de 30 dias anteriores à data da consolidação dos dados: 02.02.2017)



6 ROTINAS DE SECRETARIA

A divisão do trabalho na Secretaria é realizada de forma mista nos processos físicos que tramitam na fase de conhecimento e liquidação, na fase de execução é por tarefa. Nos processos eletrônicos é realizada a divisão por carteira.

6.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

No dia da inspeção, a Secretaria estava expedindo as notificações e os ofícios decorrentes de despachos assinados desde 01.03.2017 (data do despacho mais antigo).

6.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

Na data da correição estavam sendo expedidos mandados, nos processos físicos, decorrentes de despachos proferidos nos últimos quinze dias.

6.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

No dia da correição não havia pendências em relação à emissão de alvarás nos processos físicos, ressaltando a Diretora que os alvarás são expedidos sempre na mesma semana em que assinado o despacho. Nos processos eletrônicos, verificou-se, por amostragem, os processos 0020581-54.2015.5.04.0008 e 0020256-79.2015.5.04.0008 com despachos determinando expedição de alvará em 06.03.2017 e certidões de cálculos realizadas em 07.03.2017, data da correição, bem como o processo 0020766-29.2014.5.04.0008 com determinação de expedição de alvarás em 02.03.2017, aguardando cumprimento.

6.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

No dia da correição estavam sendo apreciadas as petições protocoladas em 14.02.2017.

6.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em relação aos processos físicos, no dia da correição estavam sendo certificados os processos com prazos vencidos em 15.02.2017.

6.6 REMESSA DE AUTOS AO TRT

A remessa de autos físicos ao TRT é realizada semanalmente.

6.7 CONVÊNIOS

A Vara utiliza todos os convênios disponibilizados. No dia da correição havia processos físicos aguardando a realização de pesquisas via Bacenjud, sendo o mais antigo, desde janeiro de 2017. Como regra, as consultas aos convênios são realizadas semanalmente.



6.8 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

Os processos são remetidos ao arquivo mensalmente.

6.9 PROCEDIMENTO EM RELAÇÃO AO BNDT

A inscrição no BNDT é realizada após o retorno negativo do BacenJud e a retirada é feita no momento em que é realizado o despacho para extinção da execução.

BNDT			
	2016/01	2017/01	Varição
Processos com inclusão de devedor no BNDT	148	147	-0,68%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	105	116	10,48%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.573	1.560	-0,83%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13.02.2017)

O Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT, banco de dados de pessoas físicas e jurídicas devedoras inadimplentes em processo de execução trabalhista definitiva, foi organizado para expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT. A fim de que se mantenham fidedignas as informações prestadas pela CNDT, impõe-se a atenção das Unidades Judiciárias de primeiro grau aos procedimentos de inclusão, alteração e exclusão de dados dos executados no referido banco de dados.

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2012 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31.01.2017. Dessa consulta **constatou-se a existência de 21 processos** com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT. A título de amostragem, relaciona-se a situação processual nos processos abaixo:

1	Processo nº 0001048-51.2011.5.04.0008
Situação processual: em 20.05.2014, foi publicada decisão homologando acordo formalizado pelas partes, e determinando o arquivamento dos autos após a comprovação do cumprimento integral do referido acordo. Em 18.12.2014, foi inserido no sistema informatizado o andamento “extinta a execução/cumprimento de sentença”. Também em 18.12.2014, o processo foi arquivado definitivamente, sem registro de débitos. Histórico BNDT: em 25.04.2012, a reclamada MYTHUS COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA. foi incluída no BNDT, com a anotação “sem garantia do Juízo”. Em 15.10.2012, foi inserida a anotação “exigibilidade suspensa”. Em 25.04.2013, a reclamante LEILA ROSÂNGELA DE MELLO também foi incluída no BNDT (aparentemente, por equívoco). Em 18.12.2014, apenas a reclamada foi excluída do BNDT.	
2	Processo nº 0019700-29.2005.5.04.0008
Situação processual: em 14.09.2011, foi inserido no sistema informatizado o andamento “extinta a execução/cumprimento de sentença”. Também em 14.09.2011, foi inserido no sistema o andamento “iniciada a execução previdenciária”. Em 28.01.2015, foi publicado despacho declarando extinta a execução, tendo em vista o reconhecimento da imunidade tributária aos hospitais do Grupo Hospitalar Conceição, e determinando o arquivamento dos autos. Em 26.08.2015, o processo foi arquivado definitivamente, sem registro de débitos.	



Histórico BNDT: em 14.09.2011, o executado HOSPITAL FÊMINA S.A foi incluído no BNDT, com a anotação “exigibilidade suspensa”.

3 Processo nº 0005400-96.2004.5.04.0008

Situação processual: em 14.09.2011, foi inserido no sistema informatizado o andamento “extinta a execução/cumprimento de sentença”. Também em 14.09.2011, foi inserido no sistema o andamento “iniciada a execução previdenciária”. Em 03.02.2015, foi publicado despacho declarando extinta a execução, tendo em vista o reconhecimento da imunidade tributária aos hospitais do Grupo Hospitalar Conceição, e determinando o arquivamento dos autos. Em 16.12.2015, o processo foi arquivado definitivamente, sem registro de débitos.
Histórico BNDT: em 14.09.2011, o executado HOSPITAL FÊMINA S.A foi incluído no BNDT, com a anotação “exigibilidade suspensa”.

4 Processo nº 0015100-33.2003.5.04.0008

Situação processual: em 31.08.2011, foi inserido no sistema informatizado o andamento “extinta a execução/cumprimento de sentença”. Também em 31.08.2011, foi inserido no sistema o andamento “iniciada a execução previdenciária”. Em 18.06.2015, foi publicado despacho declarando extinta a execução, tendo em vista o reconhecimento da imunidade tributária aos hospitais do Grupo Hospitalar Conceição, e determinando o arquivamento dos autos. Em 16.12.2015, o processo foi arquivado definitivamente, sem registro de débitos.
Histórico BNDT: em 13.09.2011, o executado HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A. foi incluído no BNDT, com a anotação “exigibilidade suspensa”.

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 14.02.2017)

Além dos processos supralistados, também se encontram com reclamados inscritos no BNDT, apesar de suas execuções terem sido extintas, os seguintes processos:

Processo nº		
0063900-92.2003.5.04.0008	0114900-34.2003.5.04.0008	0033000-24.2006.5.04.0008
0074300-05.2002.5.04.0008	0081700-36.2003.5.04.0008	0103700-59.2005.5.04.0008
0104000-21.2005.5.04.0008	0108000-69.2002.5.04.0008	0132600-23.2003.5.04.0008
0141800-15.2007.5.04.0008	0011900-18.2003.5.04.0008	0099000-84.1998.5.04.0008
0135100-67.2000.5.04.0008	0000815-88.2010.5.04.0008	0001332-88.2013.5.04.0008
0000753-48.2010.5.04.0008	0137500-73.2008.5.04.0008	-

6.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

6.10.1 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, conforme apontamentos no quadro abaixo:

1 Processo nº 0020003-62.2013.5.04.0008

Situação processual: o reclamante SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL apresentou pedido de **antecipação de tutela** na petição inicial em 24.09.2013. Na audiência realizada no dia 11.11.2013, o juízo indeferiu a antecipação de tutela requerida na petição inicial. No entanto, não foi realizado o movimento que registra o indeferimento da antecipação, de forma que o incidente permanece pendente junto ao sistema e-Gestão até a presente data.



2 **Processo nº 0000002-56.2013.5.04.0008**

Situação processual: consta do sistema inFOR a apresentação, no dia 31.05.2016, de duas petições pela segunda reclamada, as quais foram cadastradas como **embargos à execução**. Todavia, em consulta ao sistema informatizado, constata-se ter havido equívoco no cadastramento das petições, na medida em que estas se tratam, efetivamente, de embargos de terceiro apresentados pela segunda reclamada e de documentos complementares a estes embargos. Verifica-se, ainda, que os incidente processuais supostamente apresentados pela segunda demandada seguem pendente de solução no sistema informatizado até o presente momento.

3 **Processo nº 0020113-27.2014.5.04.0008**

Situação processual: consta do sistema PJe-JT a oposição, no dia 03.04.2014, de **embargos de declaração** pelo reclamante ANDRE LUIS GOMES MAINKA. Foi proferido despacho, no dia 09.04.2014, cujo teor indica o acolhimento do referido incidente processual. Verifica-se, contudo, que não foi lançada corretamente a solução do incidente, de modo que este permanece pendente de solução até a presente data.

4 **Processo nº 0000006-93.2013.5.04.0008**

Situação processual: consta do sistema inFOR a apresentação, no dia 11.05.2016, de **impugnação à sentença de liquidação** pela parte autora. Todavia, em consulta ao sistema informatizado, constata-se ter havido equívoco no cadastramento da petição, na medida em que esta se trata, efetivamente, da resposta do reclamante aos embargos à execução anteriormente apresentados pela reclamada. Verifica-se, ainda, que o incidente processual supostamente oposto pelo demandante segue pendente de solução no sistema informatizado até o presente momento.

(Fonte: Consulta ao Sistemas PJe-JT e inFOR em 14.02.2017)

Assim, diante das informações processuais descritas, verificam-se distorções estatísticas no relatório de incidentes processuais pendentes de decisão na Unidade Judiciária, os quais decorrem de erros de lançamento de andamentos processuais no sistema informatizado.

6.10.2 Irregularidades dos lançamentos no InFOR

O rol de processos abaixo apresentado decorre da análise aleatória de listagem extraída do sistema inFOR, em 20.02.2017, que totalizou **220 processos** sem movimentação há mais de 30 dias.

Esse item verifica, por amostragem, a correção dos andamentos lançados pela Unidade Judiciária. Assim, no quadro a seguir, são listadas as **práticas irregulares** da Unidade quando do registro de andamentos no inFOR.

Processo aguardando arquivamento/devolvido ao arquivo sem registro ou com registro incorreto/não arquivado novamente após desarquivamento – Processos Exemplos:	
0001380-52.2010.5.04.0008	0015600-31.2005.5.04.0008
0059700-96.1990.5.04.0008	0001072-79.2011.5.04.0008
0000013-17.2015.5.04.0008	0000888-26.2011.5.04.0008
0001347-28.2011.5.04.0008	0001602-49.2012.5.04.0008
0000430-38.2013.5.04.0008	0097800-95.2005.5.04.0008
Demora no impulso processual e/ou Registros desatualizados ou incorretos – Processos Exemplos:	
0096900-88.2000.5.04.0008	0001571-29.2012.5.04.0008
0001513-26.2012.5.04.0008	0001586-95.2012.5.04.0008
0001591-20.2012.5.04.0008	0001607-71.2012.5.04.0008
0000003-36.2016.5.04.0008	0001113-46.2011.5.04.0008



0001594-72.2012.5.04.0008	0019100-18.1999.5.04.0008
0000154-75.2011.5.04.0008	0000532-31.2011.5.04.0008
0047500-08.2000.5.04.0008	0001240-47.2012.5.04.0008
0000007-73.2016.5.04.0008	0000317-21.2012.5.04.0008
0049500-39.2004.5.04.0008	0000049-64.2012.5.04.0008
0046900-74.2006.5.04.0008	0119900-45.1985.5.04.0008
0001608-56.2012.5.04.0008	0043300-65.1994.5.04.0008
0001613-78.2012.5.04.0008	0000574-80.2011.5.04.0008
0000938-81.2013.5.04.0008	0000749-40.2012.5.04.0008
0108900-08.2009.5.04.0008	0000354-48.2012.5.04.0008
0000935-29.2013.5.04.0008	0106200-64.2006.5.04.0008
Petição protocolada aguardando apreciação do Juízo – Processos Exemplos:	
0041400-90.2007.5.04.0008	0001249-43.2011.5.04.0008
0001295-61.2013.5.04.0008	0001209-90.2013.5.04.0008
Processo aguardando apensamento ou apensado a outro sem andamento – Processos Exemplos:	
0000002-51.2016.5.04.0008	0000005-06.2016.5.04.0008

6.10.3 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Conforme Cronograma de Implantação do Processo Judicial Eletrônico deste Regional aprovado pelo TST, o PJe foi implantado na Unidade Judiciária em 23.09.2013.

Foram analisados alguns agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada em duas oportunidades, nos dias 10.02.2017 e 07.03.2017, na data da correição. As posições, nas referidas datas, são as que seguem:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado	117	0020145-66.2016	06.06.2016
	137	-	-
Processos com petições avulsas	10	0020338-13.2015	23.11.2016
	12	0020134-03.2014	06.02
Com habilitações não lidas	01	0021220-38.2016	09.02
	-	-	-
Com pedido de liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	13	0021866-48.2016	16.12.2016
	07	0020252-71.2017	03.03
Com petições não apreciadas	96	0020687-16.2015	18.11.2016
	68	0020196-77.2013	10.02
Mandados devolvidos OJ	351	0020038-22.2013	03.08.2016
	407	0020038-22.2013	03.08.2016
Processos com audiências não designadas	46	0021476-15.2015	28.10.2015
	32	0021476-15.2015	28.10.2015



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Aguardando cumprimento de providência	1-Conhecimento	158	-	-
		247	-	-
Aguardando término dos prazos	1-Conhecimento	296	-	-
		339	-	-
Analisar dependência	1-Conhecimento	06	0021852-64.2016	07.02
		-	-	-
Analisar expediente de secretaria	1-Conhecimento	08	0021227-30.2016	27.01
		02	0020502-41.2016	06.03
Análise das perícias	1-Conhecimento	01	0021302-69.2016	09.01
		-	-	-
Análise do Conhecimento	1-Conhecimento	92	0021212-61.2016	14.11
		36	0021212-61.2016	14.11
Apreciar dependência	1-Conhecimento	06	0020090-76.2017	27.01
		09	0021625-89.2016	27.01
Apreciar urgentes	1-Conhecimento	12	0020054-34.2017	20.01
		04	0020231-95.2017	01.03
Prazos vencidos	1-Conhecimento	149	0021053-21.2016	22.11.2016
		53	0021053-21.2016	22.11.2016
Preparar comunicação	1-Conhecimento	47	0020420-10.2016	24.10.2016
		53	0020968-35.2016	09.11
Recebimento de instância superior	1-Conhecimento	07	0020570-25.2015	01.02
		24	0020570-25.2015	01.02
Triagem inicial	1-Conhecimento	28	0020111-52.2017	01.02
		11	0020254-41.2017	03.03
Aguardando cumprimento de providência	2-Liquidação	07	-	-
		14	-	-
Aguardando término dos prazos	2-Liquidação	74	-	-
		64	-	-
Análise das Perícias	2-Liquidação	05	0020882-35.2014	12.01
		02	Todos	16.01
Análise de Liquidação	2-Liquidação	15	0020045-77.2014	29.11
		41	0021615-98.2014	19.01
Prazos vencidos	2-Liquidação	43	0021451-36.2014	14.10.2016
		38	0021514-90.2016	26.01
Preparar Comunicação	2-Liquidação	04	0020150-14.2015	22.11.2016
		01	0020117-98.2013	06.03
Aguardando cumprimento de providência	3-Execução	92	-	-
		91	-	-
Aguardando término dos prazos	3-Execução	85	-	-
		109	-	-
Analisar Expediente da Secretaria	3-Execução	08	0020432-92.2014	27.01
		02	Todos	07.03
Análise de Execução	3-Execução	44	0020058-76.2014	19.10.2016
		34	0020914-06.2015	31.01
Prazos vencidos	3-Execução	41	0020125-07.2015	20.12.2016
		35	0020462-59.2016	08.02
Preparar Comunicação	3-Execução	28	0020894-15.2015	22.11.2016
		34	0020894-15.2015	22.11.2016

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe na data da correição)



No dia da correição, a Unidade contava com 2671 processos eletrônicos na fase de conhecimento, 175 processos na fase de liquidação e 410 na fase de execução, além de 2920 processos na aba “Arquivados”.

Verificou-se que os agrupadores não são sempre atualizados. Veja-se, por exemplo, o denominado “Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado”, cujo processo 0021825-81.2016.5.04.0008 teve contestação em sigilo no dia 01.02.2017 e várias movimentações posteriores. De resto, esta tarefa conta com vários processos em situação similar. Situação análoga ocorre com os agrupadores “Mandados devolvidos OJ” e “Processos com audiências não designadas”. Vale esclarecer que manter os agrupadores atualizados, mediante exclusão manual dos processos que já sofreram movimentação posterior, é importante para um melhor controle do fluxo processual.

As tarefas e respectivas caixas estão bem organizadas, o que facilita a visualização e a compreensão da movimentação processual.

Cita-se, por exemplo, a tarefa “Aguardando Cumprimento de Providência”, com caixas criadas por prazos de dez dias, sendo a mais antiga relativa à primeira dezena de março de 2017. Há contudo, alguns casos de morosidade, como ocorre com o processo 0021053-21.2016.5.04.0008, pendente em “Prazos vencidos” desde 22.11.2016. Encontram-se em situação similar os processos indicados no quadro acima em “Análise de conhecimento”, pendente desde 14.11.2016, e “Preparar comunicação”, pendente desde 09.11.2016. Vale lembrar que o prazo para execução dos atos processuais estabelecido no art. 228 do CPC é de 05 dias.

Consta da aba de conhecimento a tarefa “Aguardando o cumprimento de providência – Exec” equivocadamente, com 01 processo – 0021603-84.2014.5.04.0008 – pendente desde 10.10.2016, o que pode ser corrigido com auxílio do setor de informática do TRT.

Conforme verificado, por amostragem, nos processos 0021703-05.2015.5.04.0008, 020164-67.2016.5.04.0008 e 0021731-85.2015.5.04.0008, o prazo estabelecido no artigo 228 do CPC para conclusão é regularmente observado.

6.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 10 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 50 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1	0001151-58.2011.5.04.0008
Aspectos gerais dos autos*: recebimento dos autos sem data ou identificação do servidor (fl. 788); termo de juntada sem assinatura e carimbo do servidor à fl. 788-v.	
Movimentação processual: no período objeto de correição, estava pendente de julgamento impugnação à sentença de liquidação (fls. 758/759) oferecida em 20.10.2015; a segunda reclamada, Infraero, apresenta resposta à impugnação (fl. 771); decisão em 02.05.2016 (fls. 773/775); notificações expedidas às partes em 02.05.2016 (fls. 776/778); autos sem movimentação até 18.08.2016; em 18.08.2016, é determinada a notificação da segunda reclamada para que apresente cálculos (fl. 779); a segunda reclamada apresenta a retificação da conta em 23.09.2016 (fl. 785); a reclamante é intimada em 26.10.2016, apresentando impugnação em 09.11.2016; homologada a conta complementar em 02.12.2016, determinando o juízo a notificação da demandada para pagamento.	
2	0071500-96.2005.5.04.0008
Aspectos gerais dos autos*: recebimento dos autos sem data ou identificação do servidor (fl. 619).	
Movimentação processual: embargos à penhora julgados em 29.10.2015 (fls. 557/560); o sócio executado apresenta embargos de declaração (fls. 563/575), rejeitados (fls. 584/585); em 07.12.2015, o juízo determina a	



expedição de mandado de reforço de penhora (fl. 583), expedido em 18.12.2015 (fl. 588), e cumprido em 28.01.2016 (fl. 590); tentativas frustradas de dar ciência ao executado da penhora até 04.08.2016, quando é constituída nova procuradora (fls. 604/605); determinada nova intimação ao sócio a respeito da decisão de embargos de declaração (fl. 607); o sócio executado apresenta “recurso ordinário” (fls. 610/615), sendo recebido como agravo de petição em 08.09.2016 (fl. 616); expedida notificação ao autor para contraminuta em 28.09.2016 (fl. 618); petição do sócio executado com protocolo em **19.09.2016, juntada em 24.10.2016**; contraminuta do reclamante protocolada em 04.10.2016 (fls. 626/629); decisão do juízo em 24.10.2016, determinando seja oficiada a Vara Cível acerca da transferência de valores e remessa dos autos ao TRT para julgamento do agravo de petição (fl. 630); ofício expedido em 18.11.2016 (fl. 632); ofício resposta protocolado em 24.01.2017 (fl. 633).

3

0000527-72.2012.5.04.0008

Aspectos gerais dos autos*: recebimento dos autos sem data ou identificação do servidor (fl. 354).

Movimentação processual: autos sem movimentação no período de 27.11.2015 a 30.05.2016 (fls. 318-v/ 319); embora conste do *Infor*, que os autos estavam conclusos com o juiz desde 03.12.2015, não há certidão nos autos; publicação da decisão de impugnação a sentença de liquidação em 30.05.2016 (fl. 320); notificação às partes na mesma data (fls. 321/322); **autos sem movimentação no período de 30.05.2016 a 08.08.2016** (fls. 322/323); certidão de trânsito em julgado em 08.08.2016, quando o juízo determina o retorno dos autos ao perito contador para que adequação à decisão (fl. 323); laudo contábil em 05.09.2016 (fls. 325/340); intimadas as partes em 27.10.2016 (fls. 351/352), a reclamante concorda com a conta e a reclamada nada manifesta no prazo; **autos sem movimentação desde 22.11.2016** (fl. 354-v).

4

0001383-36.2012.5.04.0008 - SUMARÍSSIMO

Aspectos gerais dos autos*: *: recebimento dos autos sem data ou identificação do servidor (fl. 374); rubrica do servidor sem carimbo (fl. 394); carga deferida por estagiário à fl. 394; termo de juntada sem assinatura e carimbo do servidor à fl. 420-v.

Movimentação processual: a reclamante apresenta cálculos de liquidação em 26.11.2015 (fls. 350/370); notificação à reclamada para manifestação em 18.01.2016 (prazo a contar de 29.01) (fl. 372); petição da reclamada em 12.02.2016 (fls. 375/392); em 29.02.2016, ante a divergência entre os cálculos das partes, o juízo nomeia perito contador para elaboração da conta (fl. 393); nomeação de novo perito em 31.03.2016 (fl. 396); laudo pericial em 30.05.2016 (fls. 400/417); homologação em 15.06.2016 (fl. 418); edital de citação à primeira reclamada expedido em 17.06.2016 com publicação em 22.06.2016 (fl. 420); **autos sem movimentação no período de 22.06.2016 e 05.10.2016**; em 05.10.2016, o juízo determina a constrição de bens e valores através dos convênios disponibilizados (fl. 427); tentativa de bloqueio via Bacenjud em 25.10.2016 (fls. 429/430) e Renajud em 14.11.2016 (fl. 431); pagamento efetuado pelo segundo reclamado, Banco Santander, em 05.12.2016 (fl. 434); embargos à execução protocolados em 09.12.2016 (fls. 437/438); em 30.01.2017, o juízo determina que a Secretaria atualize a conta, abatendo o depósito judicial, e a intimação do segundo réu para que complemente a garantia do juízo, sob pena de não recebimento dos embargos (fl. 449).

5

0000941-70.2012.5.04.0008

Aspectos gerais dos autos*: recebimento dos autos sem data ou identificação do servidor (fl. 692).

Movimentação processual: homologados os cálculos de liquidação em decisão de 29.04.2016, sendo determinada a intimação da reclamada para pagamento (fl. 621); notificação expedida em 17.05.2016 (fl. 623); depósito do valor em 06.06.2016 conforme guia da fl. 635; embargos à execução em 09.06.2016 (fls. 638/642), recebidos em decisão de 13.06.2016 (fl. 643); notificação à reclamante em 04.07.2016, a reclamante apresenta contestação em 14.07.2016 (fls. 646/654); em 09.08.2016, o juízo determina a liberação do valor incontroverso à autora (fl. 655); em 05.09.2016, a reclamada apresenta cálculo para fins de liberação do incontroverso (fls. 660/679); alvará expedido à reclamante em 22.09.2016 (fl. 682); realizados recolhimentos fiscal e previdenciário (fl. 694/696); determinada a ciência ao autor em 10.11.2016; notificação expedida em 23.11.2016. Desde 07/12/2016 há no *Infor*, andamento “not INSS”, sem cumprimento, até a data em que remetidos os autos à Corregedoria.

6

0001440-25.2010.5.04.0008

Aspectos gerais dos autos*: recebimento dos autos sem identificação do servidor (fl. 695); termo de juntada sem carimbo do servidor à fl. 749.

Movimentação processual: autos permaneceram em carga com a reclamada no período de 01.12.2015 a 05.04.2016 (fl. 695), tendo sido expedida notificação em 11.12.2015 e expedido mandado de busca e apreensão em 22.01.2016 (fl. 700); em 01.04.2016, a carga dos autos é vedada à reclamada (fl. 702); a reclamada apresenta cálculos de liquidação (fls. 704/726); em 15.04.2016, o juízo determina a adequação da conta aos critérios de



atualização (fl. 734); novo laudo em **05.05.2016** (fls. 737/747); notificação expedida em 20.06.2016; em **30.05.2016** determinada a notificação da reclamante (fl. 748); **processo sem movimentação no período de 30.05.2016 a 15.09.2016**; em petição de 29.08.2016, a reclamante requer seja liberado o valor do depósito recursal (fl. 751); em despacho de 15.09.2016, é determinado o retorno dos autos à reclamada para readequação da conta (fl. 752); notificação expedida em 21.09.2016 (fl. 753); em 04.10.2016, a reclamada comprova a sua condição de entidade filantrópica isenta de contribuição previdenciária (fls. 758/771); em 10.11.2016, o juízo homologa a conta (fl. 772); em 21.11.2016 é expedida notificação à reclamada para pagamento (fl. 774); sem movimentação posterior até a remessa dos autos à Corregedoria.

7

0001079-37.2012.5.04.0008

Aspectos gerais dos autos*: recebimento dos autos sem data ou identificação do servidor (fls. 528, 579); carga deferida por estagiário à fl. 528.

Movimentação processual: intimadas a apresentar cálculos de liquidação, as partes não se manifestam; em decisão de 25.05.2016, o juízo nomeia perito para elaboração (fl. 527); laudo de liquidação protocolado em 28.06.2016 (fls. 529/549); conta homologada em 06.07.2016 (fl. 550); notificação à primeira reclamada para pagamento em 14.07.2016 (fl. 552), renovada na pessoa da sócia, por oficial de justiça, em 28.09.2016 (fl. 564); em 13.10.2016, transcorrido o prazo sem pagamento ou indicação de bem à penhora, o juízo determina a constrição de valores nas contas bancárias da empresa (fl. 565); tentativa de bloqueio via Bacenjud em 25.10.2016 (fls. 567/568) e Renajud em 14.11.2016 (fls. 569/571); redirecionamento da execução ao patrimônio das devedoras subsidiárias (fl. 575); pagamento efetuado pela quarta reclamada, EPTC, em 15.12.2016.

8

0110300-96.2005.5.04.0008

Aspectos gerais dos autos*: ausência de certidão quanto à conclusão dos autos anteriormente à decisão publicada em 17.05.2016 (fl. 650), assim como em 27.01.2017 (fl. 700).

Movimentação processual: no período objeto de correição, em 11.01.2016, o juízo determina a conclusão dos autos para julgamento dos embargos à penhora opostos pela segunda executada (fl. 633); petição da reclamante com protocolo em 28.03.2016, sendo juntada em 08.04.2016 (fls. 634/649); decisão dos embargos publicada em 17.05.2016 (fls. 651/652), sendo expedidas as notificações às partes em 18.05.2016 (fls. 653/656); embargos de declaração da reclamada protocolados em 25.05.2016 (fls. 658/659); convertido o julgamento em diligência em 20.06.2016 (fl. 666); expedição de mandado de penhora de créditos em 21.06.2016, cumprido em 24.06.2016 (fl. 670); embargos à penhora da reclamada em 30.06.2016 (fls. 672/674), recebidos em decisão de 19.07.2016 (fl. 688); notificação expedida ao reclamante em 22.07.2016 (fl. 689); guia de depósito em 28.07.2016 (fl. 692); resposta da reclamante em 02.08.2016 (fls. 694/695); guia de depósito em 29.08.2016 (fl. 699); decisão publicada em 27.01.2017 (fls. 701/703); notificações expedidas às partes em 27.01.2017 (fls. 704/705).

9

0001438-84.2012.5.04.0008

Aspectos gerais dos autos*: ausência de certidão quanto à conclusão dos autos anteriormente à decisão publicada em 19.10.2016 (fl. 767).

Movimentação processual: ante a divergência entre os cálculos das partes, o juízo nomeia perito contador para elaboração da conta em 04.02.2016 (fl. 621); laudo pericial em 11.03.2016 (fls. 623/720); homologação em 13.04.2016 (fl. 722); mandado de citação expedido em 13.05.2016, cumprido em 23.05.2016 (fl. 740); embargos à execução protocolados em 27.05.2016 (fls. 728/739), recebidos em 31.05.2016 (fl. 742); intimado, o reclamante oferece, além da contestação, impugnação à sentença de liquidação em 27.06.2016; recebida em 11.07.2016 (fl. 760); decisão em 19.10.2016 (fls. 768/771); expedidas notificações em 19.10.2016 (fls. 772/773), ambas as partes interpõem agravo de petição (fls. 775/780 e 781/788); recebidos em 30.11.2016 (fl. 790); intimados para contraminuta (fl. 791/792); resposta do reclamante às fls. 795/805 e da reclamada, fls. 809/810; petição do reclamante protocolada em 19.01.2017, em caráter de urgência, não apreciada até a data de remessa dos autos a esta Corregedoria.

10

0000421-76.2013.5.04.0008

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar.

Movimentação processual: no período objeto de correição, o juízo tem como citada a reclamada por edital e determina a constrição de bens e valores através dos convênios disponibilizados (em 16.12.2015, fl. 120); consulta ao Renajud em 16.12.2015 (fl. 121) e bacenjud em 29.01.2016 e 05.02.2016; em 10.02.2016, ante as tentativas frustradas na localização de bens da empresa, o juízo determina o redirecionamento ao patrimônio dos sócios (fl. 131); citações expedidas em 04.03.2016, sem sucesso na localização dos sócios; determinação de citação por edital em 06.05.2016 (fl. 142); editais de citação expedidos em 11.05.2016 (fls. 114/145); o juízo tem como citados



os sócios por edital e determina a constrição de bens e valores através dos convênios disponibilizados (em 15.08.2015, fl. 146); em 29.09.2016, redirecionamento da execução ao segundo reclamado, condenado subsidiariamente (fl. 151); notificação para pagamento expedida em 18.10.2016 (fl. 152); em 29.11.2016, o juízo determina a constrição de bens e valores do devedor subsidiário através dos convênios disponibilizados (fl. 153).

* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2016.

6.12 EXAME DOS LIVROS

6.12.1 Advogados – Cargas Vencidas Há Mais de 10 dias

	Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0006900-61.2008.5.04.0008	05.12.2016
2	0001458-75.2012.5.04.0008	06.12.2016
3	0000516-09.2013.5.04.0008	19.12.2016
4	0068600-77.2004.5.04.0008	30.01.2017
5	0000852-18.2010.5.04.0008	03.02.2017
6	0000098-76.2010.5.04.0008	06.02.2017
7	0001230-37.2011.5.04.0008	09.02.2017
8	0000485-23.2012.5.04.0008	09.02.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 20.02.2017)

6.12.2 Peritos – Cargas Vencidas Há Mais de 10 dias

	Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0039900-62.2002.5.04.0008	24.10.2016
2	0000962-80.2011.5.04.0008	19.12.2016
3	0000677-19.2013.5.04.0008	30.01.2017
4	0087100-70.1999.5.04.0008	30.01.2017
5	0000764-43.2011.5.04.0008	1º.02.2017
6	0000468-50.2013.5.04.0008	07.02.2017
7	0001066-38.2012.5.04.0008	08.02.2017
8	0001282-33.2011.5.04.0008	08.02.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 20.02.2017)

6.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.



6.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria as Juízas, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordenam** a pronta liberação deste em favor do credor de ofício ou a seu requerimento.

6.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, a Diretora de Secretaria informou que os Juízes **determinam** a notificação dos sócios para manifestação, inclusive sobre interesse em conciliar, no prazo de 15 dias. E após é feita citação do(s) sócio(s) em caso de desconconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (art.795 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária (art. 26, V, “g”, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 30.08.2016).

7 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A 8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre encontra-se organizada, com boas instalações físicas, que atendem às necessidades da Unidade para a realização de suas atividades.

Na análise das informações apresentadas pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD), constata-se que a Unidade obteve desempenho superior as unidades com a mesma movimentação processual nos indicadores relativos à vazão processual, ao prazo médio entre o ajuizamento e o fim da instrução e ao prazo médio da conclusão à prolação da sentença; no entanto, o desempenho nos indicadores relativos ao prazo médio entre o início e o fim da execução, ao congestionamento na fase de execução e ao congestionamento na fase de liquidação foram insatisfatórios.

O **índice de produtividade** alcançado pela Unidade Judiciária é o 38º dentre as 50 unidades na sua respectiva faixa de movimentação processual, resultado, principalmente, dos índices insatisfatórios obtidos nos indicadores de congestionamento na fase de execução e de prazo médio entre o início e o fim da execução, e na análise **o índice geral, a Unidade ocupou a 42ª colocação no período averiguado**, dentre as 50 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

Para melhorar o índice de produtividade, é necessário que a Unidade empreenda esforços no sentido de aumentar o número de execuções arquivadas definitivamente, providência que levará à melhora dos índices de congestionamento na execução, acervo e do ajuizamento ao arquivamento.

Importante destacar que a Unidade atingiu as Metas 01/2016, 02/2016, 06/2016 e 07/2016 do CNJ.

É elogiável o empenho dos magistrados que atuaram na Unidade, no período correccionado, pelo expressivo número de audiências realizadas e pelo aumento dos processos solucionados (498 processos) nos últimos doze meses na comparação com o período anterior, o que representa uma elevação de 36,56% na média mensal de processos solucionados.

Por outro lado, a Unidade necessita constantemente verificar e corrigir os incidentes processuais no sistema informatizado, uma vez que tais dados possuem reflexos inclusive nos



processos de promoções dos Magistrados. Além disso, sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, deve-se verificar a situação dos executados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas a fim de evitar a desnecessária permanência de executados nos registros desse banco de dados.

As rotinas de secretaria elencadas no item 6 demonstram ser boa a tramitação processual nos processos físicos na Unidade.

Em relação ao PJe, a Vara está bem organizada e apresenta um adequado fluxo processual, a par das considerações contidas no item 6.10.3 supra.

Na análise dos processos físicos constatou-se a necessidade de pequenas correções a fim de evitar a repetição de alguns equívocos apurados no item 6.11, com a observância das determinações da CPCR. Registra-se que em vários processos analisados houve demora no impulso processual, aspecto que prejudica a Unidade no desempenho geral.

Cabe ressaltar, ainda, conquanto expressivo o número de processos que tramitam na Unidade, a equipe encontra-se empenhada e comprometida com o trabalho, fatores que se refletem diretamente no exíguo prazo para realização das rotinas de secretaria e na movimentação e gerenciamento do PJe.

Por fim, merece destaque a receptividade e o tratamento cordial dispensado a esta Corregedoria durante a inspeção.

8 RECOMENDAÇÕES

Item 4.3 (Meta CNJ 3/2016)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que empreenda esforços para o aumento do número de conciliações no ano de 2017, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2016 não foi cumprida.

Item 4.4 (Meta CNJ 5/2016)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível no ano de 2017, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2016 não foi cumprida, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução. Recomenda-se, ainda, que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

Item 6.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.



Item 6.10.3 (Processo Judicial Eletrônico – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que mantenha atualizados todos os agrupadores, excluindo manualmente os processos nos quais já tenha havido movimentação posterior.

9 DETERMINAÇÕES GERAIS

Item 5.6 (Adiamento de Pauta)

Determina-se à Unidade Judiciária que eventuais adiamentos de pautas sejam comunicados à Corregedoria Regional.

Item 6.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) efetue a devida anotação quando houver garantia da execução (por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes devidamente formalizada) no respectivo campo do sistema informatizado;
- b) sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, as situações descritas no item 6.9.

Item 6.11 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, de maneira legível, fazendo constar a data (art. 148 da CPCR e art. 58 da CPCG) e evitando lacunas e espaços em branco conforme art. 211 do CPC de 2015 e art. 171 do antigo CPC, certificando-se, ainda, de que estejam devidamente assinados e identificado o signatário (art. 150 da CPCR e arts. 57 e 58 da CPCG);
- b) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 228 do CPC de 2015 (art. 190 do CPC antigo);
- c) observe o procedimento para a publicação das sentenças em Secretaria, conforme a previsão do art. 97 da CPCR;
- d) retire, periodicamente, listagem de processos sem movimentação processual há mais de 90 dias para que se evitem situações similares àquelas verificadas nos processos nºs 0001151-58.2011.5.04.0008, 0001383-36.2012.5.04.0008, 0001440-25.2010.5.04.0008;
- e) os andamentos do sistema informatizado devem espelhar com clareza e fidelidade os atos praticados nos autos, nos termos do art. 94 da CPCR, portanto, devem ser evitados procedimentos como os verificados nos processos nº 0001438-84.2012.5.04.0008 e nº 0110300-96.2005.5.04.0008.



10 DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

10.1 SECRETARIA

Itens 5.3 e 5.4 (Prazo Médio das Audiências Iniciais e de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do **rito sumaríssimo**, e adote as providências necessárias para o cumprimento do **prazo de 15 dias** para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que **não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais**, e o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial.

Item 6.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Unidade Judiciária efetue a exclusão dos devedores do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) **nos processos descritos no item 6.9**, com o registro no campo **“quitado”** na respectiva aba do sistema inFOR. Destaca-se que esse procedimento deve ser sempre efetuado com prioridade, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011.

Item 6.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade Judiciária, a fim de sanar as distorções estatísticas verificadas:

- a) observe o seguinte procedimento, considerando que não foi registrada no momento oportuno a decisão da antecipação de tutela do processo nº 0020003-62.2013.5.04.0008, para que seja eliminada a pendência desse incidente: acessar o menu *“Processos > Outras Ações > Retificar Autuação”* e desmarcar a caixa de seleção *“Pedido de Liminar/Antecipação de Tutela”*;
- b) efetue a exclusão dos dois andamentos informatizados *“Petição Protocolada – 280 – Embargos à Execução/Penhora – Apresentação – RDA”*, datados de 31.05.2016, no processo nº 0000002-56.2013.5.04.0008, seguida pelo lançamento, retroativo à referida data, dos andamentos *“Petição Protocolada – 300 – Embargos de Terceiro – Apresentação – RDA”* e *“Petição Protocolada – 250 – Documentos – Juntada – RDA”*;
- c) observe que a conclusão para solução dos embargos de declaração no PJe-JT, independentemente da fase processual em que se encontre, deve ser para **“DECISÃO”**, complemento *“dos embargos de declaração”*, registrando-se posteriormente uma das soluções oferecidas pelo sistema PJe-JT, procedimento que deve ser adotado em relação ao processo nº 0020113-27.2014.5.04.0008;
- d) efetue a exclusão do andamento informatizado *“Petição Protocolada – 380 – Impugnação à Sentença de Liquidação – Apresentação – RTE”*, datado de 11.05.2016, no processo nº 0000006-93.2013.5.04.0008, seguida pelo lançamento, retroativo à referida data, do andamento *“Petição Protocolada – 140 – Contra-Razões/Contraminuta/Contestação – Juntada – RTE”*.

Item 6.10.2 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em **220 autos** parados. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em



andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos,). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo **exemplificados e todos que estejam em situação similar**. Para tanto:

- a) archive ou atualize os registros de arquivamento dos autos em processos como os de nºs 0001380-52.2010.5.04.0008, 0015600-31.2005.5.04.0008, 0059700-96.1990.5.04.0008, 0001072-79.2011.5.04.0008, 0000013-17.2015.5.04.0008, 0000888-26.2011.5.04.0008, 0001347-28.2011.5.04.0008, 0001602-49.2012.5.04.0008, 0000430-38.2013.5.04.0008, 0097800-95.2005.5.04.0008, dentre outros;
- b) tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito e/ou atualize os registros processuais em processos como os de nºs 0096900-88.2000.5.04.0008, 0001571-29.2012.5.04.0008, 0001513-26.2012.5.04.0008, 0001586-95.2012.5.04.0008, 0001591-20.2012.5.04.0008, 0001607-71.2012.5.04.0008, 0000003-36.2016.5.04.0008, 0001113-46.2011.5.04.0008, 0001594-72.2012.5.04.0008, 0019100-18.1999.5.04.0008, 0000154-75.2011.5.04.0008, 0000532-31.2011.5.04.0008, 0047500-08.2000.5.04.0008, 0001240-47.2012.5.04.0008, 0000007-73.2016.5.04.0008, 0000317-21.2012.5.04.0008, 0049500-39.2004.5.04.0008, 0000049-64.2012.5.04.0008, 0046900-74.2006.5.04.0008, 0119900-45.1985.5.04.0008, 0001608-56.2012.5.04.0008, 0043300-65.1994.5.04.0008, 0001613-78.2012.5.04.0008, 0000574-80.2011.5.04.0008, 0000938-81.2013.5.04.0008, 0000749-40.2012.5.04.0008, 0108900-08.2009.5.04.0008, 0000354-48.2012.5.04.0008, 0000935-29.2013.5.04.0008, 0106200-64.2006.5.04.0008, dentre outros;
- c) aprecie as petições protocoladas nos processos nºs 0041400-90.2007.5.04.0008, 0001249-43.2011.5.04.0008, 0001295-61.2013.5.04.0008, 0001209-90.2013.5.04.0008, dentre outros;
- d) apense ou dê andamento ao principal em processos como os de nºs 0000002-51.2016.5.04.0008, 0000005-06.2016.5.04.0008, dentre outros.

Item 6.10.3 (Processo Judicial Eletrônico – PJe)

Determina-se à Unidade Judiciária que impulse os processos 0021053-21.2016.5.04.0008, 0020698-35.2016.5.04.0008 e 0021212-61.2016.5.04.0008 e que empreenda esforços para que não ocorram mais atrasos como os ocorridos nestes processos, em especial nas tarefas “Prazos vencidos”, “Análise de conhecimento” e “Preparar comunicação”.

Itens 6.12.1 e 6.12.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 Dias)

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados nos itens 6.12.1 e 6.12.2 deste relatório correccional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCr.



10.2 JUÍZES

Item 5.10 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal Excedido)

Determina-se que os Juízes **Carolina Hostyn Gralha Beck, Rodrigo de Almeida Tonon e Rodrigo Machado Jahn** profiram as sentenças nos processos conclusos há mais de 30 dias com a maior brevidade possível, devendo ser observada a cronologia da data de conclusão, priorizando aqueles há mais tempo pendentes de julgamento.

O cumprimento dessa determinação será acompanhado pela Secretaria desta Corregedoria, mediante expedientes próprios.

11 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com a Juíza Titular, os Juízes Substitutos, a Diretora de Secretaria e os demais servidores da Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no dia 07.03.2017, das 11h às 11h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho, no entanto, não houve interessados.

12 PRAZO PARA RESPOSTA

12.1 A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria (exclusivamente pelo e-mail assjcor@trt4.ius.br) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

12.2 Os Juízes Carolina Hostyn Gralha Beck, Rodrigo de Almeida Tonon e Rodrigo Machado Jahn deverão atender as determinações respectivas constantes deste relatório.

13 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular Eny Ondina Costa da Silva, pela Juíza Substituta lotada Carolina Hostyn Gralha Beck, pelo Juiz Substituto Rodrigo Machado Jahn, pela Diretora de Secretaria Jeane Rader e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Guy De Bruchard, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional.

Maria da Graça Ribeiro Centeno
Corregedora Regional